



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

1) PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º
- c) Decreto Municipal nº 047/2025, art. 12º, I

2) OBJETO

Aquisição de madeiras para manutenção na ponte da Linha Pegoraro.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais.)

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Item
1	Madeira roliça de eucalipto tratado de 15 e 17cm de diâmetro e 4m de comprimento. (incluindo entrega na Linha Pegoraro)	UND.	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00



2	Prancha de eucalipto tratado de 15 cm de largura 3 metros de comprimento e 4 cm de espessura. (incluindo entrega na Linha Pegoraro)	UND.	24	R\$ 58,00	R\$ 1392,00
Valor total					R\$ 8.292,00

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Melhor proposta dentre os orçamentos feitos pela secretaria.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: 25 - Fonte 1.709.0000.0039.

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 19/10/2025;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 11/04/2026;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Nova Erechim, com validade 12/01/2026
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 11/04/2026;
- e) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;



7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa que ofertou o menor valor e atendia a sua demanda.

Clave Madeiras Tratadas Sob Pressão LTDA ME

CNPJ: 07.208.597/0001-03

Rua Orfeu Tapia, Nova Erechim

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 13 de outubro de 2025.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO